



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.
Processo Administrativo nº 003/2024

EDITAL SIMPLIFICADO

| | |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A | OBJETO: aquisição de tablet para Secretaria Municipal de saúde de Jacobina do Piauí-PI |
| B | JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Justifica-se a aquisição de tablet para Secretaria Municipal de saúde de Jacobina do Piauí-PI , para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, JUSTIFICA-SE a aquisição dos equipamentos. O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 32.384,38 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006. |
| C | DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por item e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá fornecer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ordem de fornecimento. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Jacobina do Piauí – PI, ou pelo telefone 0**89 3488-1114. |
| D | DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: cpljacobinapiaui@outlook.com , ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Jacobina do Piauí-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: Até 31/12/2024, contados a partir da assinatura do contrato. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

| | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>Fonte de Recurso: FUS E FPM</p> <p>Critério de seleção: Menor Preço por item (Art 33, inciso I).</p> <p>Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: cpljacobinapiaui@outlook.com</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Jacobina do Piauí— PI, ou pelo telefone 0**89 3488-1114.</p> |
| E | <p>DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:</p> <p>Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.</p> <p>Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e- mail: cpljacobinapiaui@outlook.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Jacobina do Piauí, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.</p> <p>Cartão do CNPJ da empresa;</p> <p>Contrato social com última alteração ou consolidado;</p> <p>Documentos pessoais dos sócios;</p> <p>Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);</p> <p>Certidão de Regularidade perante o FGTS;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Alvará de Localização e Funcionamento;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.</p> <p>Balanço patrimonial do último exercício.</p> |
| F | <p>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</p> <p>Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos,</p> |



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

| | |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</p> <p>O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.</p> <p>Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</p> <p>Os produtos serão fiscalizados pela Secretária Municipal de saúde que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p> |
| G | <p>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</p> <p>O pagamento pelo fornecimento ocorrerá parcelado de acordo com a necessidade e quando os fornecimentos forem atestados e aprovados pela Secretária Municipal de Saúde, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.</p> <p>A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Secretaria Municipal de Saúde ou pessoa designada para esse fim.</p> |
| H | <p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</p> <p>Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Contratação do Município de Jacobina do Piauí– PI.</p> |
| I | <p>SANÇÃO:</p> <p>Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.</p> <p>O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.</p> <p>O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.</p> <p>Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.</p> |

Jacobina do Piauí/PI, 11 de março de 2024.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Saúde

2. DO OBJETO

2.1. aquisição de tablet para Secretaria Municipal de saúde de Jacobina do Piauí-PI, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|----------|
| 1 | Tablet, 64GB, 4GB RAM, Tela Imersiva de 10.4", Câmera Traseira 8MP, Câmera frontal de 5MP, 4G/Wifi, Octacore, Resolução de tela 2000x1200 pixel, Características: Suporta Micro sd de até 1TB, Capacidade da Bateria: 7040 mAh, Sensores: Reconhecimento Facial, Sistema Operacional: Android 13 | 14 | UND | | |
| VALOR TOTAL | | | | | |

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se aquisição de tablet para Secretaria Municipal de saúde de Jacobina do Piauí-PI, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. A empresa fica obrigada a fornecer os itens solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ
Tel:(89)3488 -1114

comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024.

Jacobina do Piauí/PI, 11 de março de 2024.

Edvarton de Sá Sousa
Pregoeiro